

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E REMOÇÃO DA EMBARCAÇÃO DRAGA SERGIPE, pelo regime de execução **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**. Às 09h15min do dia 13 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Processo Licitatório nº 062/2018, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e respectivos membros, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- OCEAN SAFER MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 22.219.321/0001-14, representada pelo Sr.Vitor Schottz Alves, CPF nº 106.149.017-31; detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

2- SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS INTERMODAIS, CNPJ nº 42.415.810/0001-59, representada pelo Sr.Tales Patrício de Almeida Pereira, CPF nº 129.214.707-56;

3- MAGMA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 26.211.457/0001-39, representada pelo Sr.Dilson Petrassem Júnior, CPF nº 041.069.429-09; detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

Inicialmente verificou-se que a empresa **LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA**, protocolou os envelopes referente ao credenciamento e proposta de preço, porém não entregou o envelope referente aos documentos de habilitação. A empresa **LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA**, por meio de seu representante Sr. Roberto D Amato Leao CPF Nº 641.432.36-53, alega que: "na entrega do protocolo dos envelopes foi solicitado apenas os envelopes de proposta de preço e credenciamento não sendo necessário a entrega dos documentos de habilitação". Em resposta o Presidente da CPL, enfatiza que o Edital é claro em seu item 1.2 onde diz que: os envelopes de habilitação e proposta de preço devem ser protocolados na sede da SCPAR Porto de Imbituba até as nove horas do dia da sessão e, após consulta à Gerência e Diretoria Jurídica da SCPAR Porto de Imbituba, por respeito aos demais participantes e em atendimento aos princípios da igualdade e da isonomia, não seria possível aceitar a documentação fora do prazo estabelecido.

Os Licitantes foram informados pelo Presidente da Comissão que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitidas ao vivo no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/channel/UCaZ4KgdT2eOgRMk9l3kG8dQ>, e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Na fase de credenciamento os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Presidente da Comissão. Questionados sobre os documentos de credenciamento, os licitantes presentes, nada manifestaram. Após analisada a documentação o Presidente da CPL decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionado pelo Presidente sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, a licitante declara que o preço por ela proposto (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirá todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato.

A empresa **OCEAN SAFER MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA** cotou o valor de **R\$ 2.493.718,38 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, a empresa **SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS INTERMODAIS** cotou o valor de **R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais)**, a empresa **MAGMA ENGENHARIA EIRELI** cotou o valor de **R\$ 2.480.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais)**. Iniciada a fase de negociação o Presidente da CPL questionou o licitante da melhor proposta sobre a possibilidade de redução desse valor conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, em resposta representante da empresa **MAGMA ENGENHARIA EIRELI**, reduziu o valor ofertado para **R\$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais)**. Sendo assim o Presidente da Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **CLASSIFICADA**. O Presidente da CPL deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **MAGMA ENGENHARIA EIRELI**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 6.2.1 do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Foi realizada diligência com a área Técnica (Engenheiro Mecânico Luís Fernando Clasen), para verificação do atendimento às exigências técnicas estabelecidas no edital, o qual opinou por sua regularidade. Questionados sobre a documentação de habilitação, os demais representantes das empresas presentes nada manifestaram, porém o representante da empresa **SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS INTERMODAIS** solicitou o registro em ata que, em relação a proposta apresentada, o mesmo tem dúvidas quanto à sua exequibilidade. Em resposta o Presidente da CPL

salientou o que já havia dito anteriormente, quando questionou todos os representantes em relação à suas propostas e todos declararam que assumem integral responsabilidade e que cumprirão todas as exigências do Edital. O Presidente da CPL então declarou **HABILITADA** a licitante **MAGMA ENGENHARIA EIRELI**, declarando-a vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais)**, considerando que o valor encontra-se dentro do limite aceitável estabelecido pela administração, conforme o que prevê o item 7.1.1 "V" do edital. Foi informado à licitante vencedora do certame, que a mesma deverá apresentar proposta equalizada no prazo de 03 (três) dias úteis. Na sequência, foi solicitado aos representantes das empresas que rubricassem os fechos dos envelopes de habilitação. Questionados pelo Presidente da CPL sobre a intenção de interpor recursos, o representante da empresa **SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS INTERMODAIS**, manifestou interesse contestando a exequibilidade da proposta de preço apresentada pela empresa **MAGMA ENGENHARIA EIRELI**. O Presidente da CPL, alerta ainda a possibilidade de sanções previstas no item 15 do edital. Diante disso, nos termos do item 9.2 do Edital, foi concedido o prazo de 05 (cinco) úteis dias para apresentação das razões de recurso, ficando desde já franqueada vistas ao processo pelo recorrente caso assim desejar, Sendo, na sequência, ofertado o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões recursais. Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.

Ricardo da Silva Berto - Presidente da CPL
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Izabel F. Cavalcante - Membro da CPL
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Kelvin Medeiros Duhart - Membro da CPL
SCPar Porto de Imbituba S/A

Luís Fernando Clasen - Área Técnica
SCPar Porto de Imbituba S/A

Vitor Schottz Alves

Tales Patrício de Almeida Pereira

Dilson Petrassem Júnior

Roberto D Amato Leao